LEI MUNICIPAL N° 3475 DE 19 DE JULHO DE 2016

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 117.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1400-SEC.MUN.DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
1401-SECRETARIA DA AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES
1009-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente .....R$ 117.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar o repasse a ser efetuado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) para ser utilizado na compra de Patrulha Agrícola.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PUBLICADO NO D.O.M./SJ
EM: 21/07/2016
Edição nº 1641

Karine Oliveira de Medeiros,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.